



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1.886, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera denominação de ruas constante da planta geral da cidade de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Rua 7 de setembro, constante da planta geral da cidade, localizada no **Jardim Oásis**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **“11 de novembro”**.

Art. 2º A Rua das Flores, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Portinari II**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **“Rua Sazanca”**.

Art. 3º A Rua Alameda dos Ingás, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Green Park**, em toda sua extensão passa a denominar-se **“Alameda das Seringueiras”**.

Art. 4º A Rua Alameda das Palmeiras, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Green Park**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **“Alameda dos Coqueiros”**.

Art. 5º A Rua Alameda das Palmeiras, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Royal Park**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **“Alameda das Imbuías”**.

Art. 6º A Avenida do Bosque, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Royal Park**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **“Mata Atlântica”**.

Art. 7º A Rua Alameda das Paineiras, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Royal Park**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **“Alameda dos Tamarindos”**.

Art. 8º A Rua Alameda das Perobas, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Green Park**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **“Alameda dos Jambeiros”**.

Art. 9º A Rua Alameda dos Jasmins, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Green Park**, em toda a sua extensão passa a denominar-se **“Alameda Pingo de Ouro”**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Art. 10 A Rua Alameda dos Jequitibás, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Royal Golf**, em toda a sua extensão passa a denominar-se “**Alamedas das Sibipirunas**”.

Art. 11 A Rua Alameda das Orquídeas, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Royal Golf**, em toda a sua extensão passa a denominar-se “**Alameda das Quaresmeiras**”.

Art. 12 A Rua Projetada 04, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Vila Alta**, em toda a sua extensão passa a denominar-se “**José Flores Paranhos**”.

Art. 13 A Rua Alamanda, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Monte Fuji**, em toda a sua extensão passa a denominar-se “**Sálvia**”.

Art. 14 A Rua Alameda dos Ipês, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Green Park**, em toda a sua extensão passa a denominar-se “**Alameda dos Baobás**”.

Art. 15 A Rua Alameda dos Hibiscos, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Green Park**, em toda a sua extensão passa a denominar-se “**Alameda das Petúnias**”.

Art. 16 A Rua Alameda das Aroeiras, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Green Park**, em toda a sua extensão passa a denominar-se “**Alameda das Araucárias**”.

Art. 17 A Rua Manoel Alves da Silva, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Vila Nova**, em toda a sua extensão passa a denominar-se “**João Batista dos Santos**”.

Art. 18 A Rua 21 de abril, constante da planta geral da cidade, localizada no **Jardim Oásis**, passa a denominar-se “**Rua 11 de Outubro**”.

Art. 19 A Rua Alameda das Acácias, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Eco Park IV**, passa a denominar-se “**Alameda Rio Formoso**”.

Art. 20 A Rua Alameda das Acácias, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Royal Golf**, passa a denominar-se “**Alameda das Alfazemas**”.

Art. 21 A Rua Alameda dos Tucanos, constante da planta geral da cidade, localizada no **Bairro Eco Park IV**, passa a denominar-se “**Alameda Rio Taquari**”.

Art. 22 A Rua Flamboyant, constante da planta geral da cidade, localizada no **Jardim União**, passa a denominar-se “**Ana Marique Bressa**”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

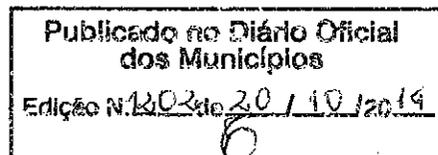


Art. 23 Ficam as Gerências competentes, autorizadas a efetuar a regularização nos nomes das Ruas, Avenidas, bem como nas numerações irregulares de imóveis constantes da planta geral da cidade, sem custo de qualquer taxa municipal adicional aos contribuintes, ocasionadas pelas adequações da presente Lei.

Art.24 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito



Ref.: Projeto de Lei nº 25/2014

Autor: Poder Executivo Municipal